



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



2º ADITIVO AO CONTRATO PREFE n. 034/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE JUDÔ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIO LUIZ BOGOLIN GROSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. [REDACTED] SSP/SC e CPF n. [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: VILSON ANANIAS DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Azambuja, n. 1277, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de São Domingos/SC, inscrito no CNPJ n. 30.684.043/0001-02, neste ato representada pelo Sr. **Vilson Ananias de Souza**, brasileiro, portado do CPF n. [REDACTED], denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas pertinentes ao respectivo ramo de atividade, bem como Processo Licitatório PREFE n. 055/2021, Pregão Presencial PREFE n. 022/2021, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

De comum acordo entre as partes, tendo ponderado o interesse público na continuidade da prestação dos serviços se decide pelo aditivo do referido contrato de nº 34/2021, nas seguintes:

PARAGRAFO PRIMEIRO: No prazo qual contrato passa a vigorar para mais 12 (dose) meses, tendo seu vencimento em 12 de junho de 2024;

PARAGRAFO SEGUNDO: O valor mensal passa a ser reajustado pelo INPC acumulado qual perfaz nesta data o percentual de 3,83% (três, oitenta e três por cento), sendo valor atual de **R\$ 1.902,13 (Um mil, novecentos e dois reais com treze centavos)**; passara a **R\$ 1.974,98 (Um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

PARAGRAFO TERCEIRO: No valor total, qual para retribuir a prestação dos serviços passa a ser de **R\$ 23.699,76 (Vinte três mil seiscentos e noventa e nove reais com setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Fica neste momento o contrato original ratificado mantendo o conteúdo original de suas cláusulas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



São Domingos, 12 de junho de 2023.

CONTRATANTE: Mun. de São Domingos. Prefeito Municipal – Márcio Luiz Bigolin Grosbelli

CONTRATADA: VILSON ANANIAS DE SOUZA., – resp. legal – **Vilson Ananias de Souza**

Visto/Jurídico: Elton John Martins Do Prado OAB/SC 42.539

Testemunhas:

Testemunha:

Testemunha: